

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2023 - PROCESSO N° 035/2023

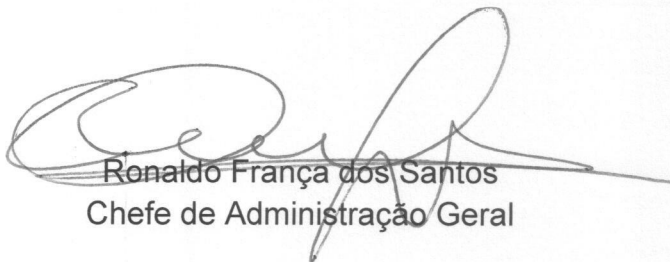
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Setor: Administração

Tendo em vista pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa **AGIL LTDA** através de e-mail para o setor de compras, recebido em **29/09/2023 às 15:34h**, venho mui respeitosamente responder conforme segue no Anexo I.

Atenciosamente,

Cerquilha, 02 de outubro de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Ronaldo França dos Santos', written over a horizontal line.

Ronaldo França dos Santos
Chefe de Administração Geral

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E RESPOSTAS
(ANEXO I)**

De: comercial4 <comercial4@gruposs.net>

Enviada em: sexta-feira, 29 de setembro de 2023 15:34

Para: compras@saaec.com.br

Assunto: Pedido de esclarecimentos PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2023 (Processo Administrativo n.º 035/2023)

Prezados (as), boa tarde.

Segue abaixo pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe.

1. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a "exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador"

Resposta: Acredito que estejam se referindo ao Modelo de Proposta (Anexo 5 do Edital). O envelope contendo a Proposta deverá ser apresentado por todas as licitantes que irão participar do certame, conforme **Item 9.3** do Edital. A licitante poderá usar a própria planilha de proposta, desde que atenda a todos os requisitos constantes no Item citado anteriormente e também do Anexo 5 do Edital.

Observação: Ao preencher sua proposta (conforme Anexo 5 do Edital), o licitante **DECLARA** que os preços apresentados já contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, principalmente nas questões trabalhistas e demais resoluções vigentes.

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei [2200-2 \(planalto.gov.br\)](http://2200-2.planalto.gov.br) ?

Novo CEP 18526-032

Resposta: Sim, a documentação poderá ser assinada digitalmente.

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

Resposta: Vide - Anexo 07 (Termo de Referência).

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

Resposta: Vide - Anexo 07 (Termo de Referência).

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

Resposta: Vide - Anexo 07 (Termo de Referência).

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

Resposta: Vide - Anexo 07 (Termo de Referência).

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

Resposta: Sim, empresa ABSOLLUTA EM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, os profissionais atuais poderão ser contratados pela empresa vencedora.

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

Resposta: Consultar o contador responsável pela empresa, sobre o regime tributário que a empresa está enquadrada para melhor esclarecimentos.

6. qual tarifa transporte público do município?

Resposta: Não temos informação sobre as tarifas, consultar órgão competente do município.

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”

Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma

CNPJ (MF) 50.797.752/0001-01

genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens"

Resposta: A documentação necessária para o certame se encontra no edital.

8. Poderá ser utilizado sindicato siemaco e sindeepres? Pois ambos abrangem a categoria licitada.

Resposta: Consultar o contador responsável pela empresa, sobre as resoluções e sindicatos pertencentes a categoria.

9. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

Resposta: Vide - Anexo 07 (Termo de Referência).

10. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis para calcular provisão de alimentação e transporte?

Resposta: Vide - Anexo 07 (Termo de Referência).

11. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

Resposta: Será por valor total do objeto.

12. lance será por item ou para todos os itens?

Resposta: Há somente um item relacionado ao objeto da licitação.

13. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

Resposta: Vide - Anexo 07 (Termo de Referência).

14. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

Resposta: Vide - Anexo 07 (Termo de Referência).

15. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

Resposta: Vide - Anexo 07 (Termo de Referência).

Cordialmente;

AGIL LTDA - (47) 3268-0355



Novo CEP 18526-032